



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63356.000190/2025-11

01 – REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Solicito abertura do processo. O objetivo desta demanda é adquirir a assinatura do Livro SIMPRO, com a finalidade de utilizá-lo como ferramenta de consulta em auditoria de materiais utilizados no ambiente médico-hospitalar, e adquirir a assinatura do livro BRASÍNDICE, que será utilizado com a finalidade de auditar medicamentos utilizados no ambiente médico-hospitalar.

1.2. Os custos da opção pela aquisição é mais vantajosa do que outras alternativas.

1.3. Não foi feito o Estudo Técnico preliminar por se tratar de uma contratação Simples e de baixo valor, o objeto é padronizado e de mercado comum.

1.4. Foi lido o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU**, e foi estabelecido os seguintes critérios de sustentabilidade: **Ambiental**: Quando possível, dar preferencia por versão digital para reduzir consumo de papel e resíduos; **Social**: Verificar com os fornecedores se os mesmos respeitam as boas práticas trabalhistas; e **Econômico**: Avaliar custo-benefício com foco em conteúdo relevante e atualizações frequentes.

1.5. Foi observado o Princípio da Padronização, conforme previsto na Lei 14.133/2021, Artigo 40, V, “a” para compras e Artigo 47, I, para serviços, no entanto, no Catálogo Eletrônico de Padronização, artigo 6º, II, obrigatório para itens já padronizados, artigo 19, II e parágrafo 2º, só existem dois itens padronizados: Água mineral natural, sem gás e Café e açúcar, sendo justificável a sua não utilização, artigo 19, parágrafo 2º, pois no caso presente, não se trata de objeto padronizado constante do Catálogo Eletrônico de Padronização.

1.6. Os Serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, complementares aos assuntos que constituam área de competência legal desta Organização Militar.



Documento assinado digitalmente
ALINE LEGRAMANTI
Data: 11/02/2025 16:26:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE LEGRAMANTI
Primeiro-Tenente (RM2-
S) Ajudante da Seção de
Saúde



Barra Bonita, SP, data na assinatura.
Documento assinado digitalmente
LEONARDO HENRIQUE SAMPAIO PRANDO
Data: 11/02/2025 15:47:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO HENRIQUE SAMPAIO PRANDO
Marinheiro-RM2
Auxiliar da Seção de Saúde

02 – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. De acordo com o Art. 72, Art. 74, caput da Lei 14.133/21, e pelo Art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021, **é possível** a abertura de Processo de **Inexigibilidade**, por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme apresentado por Termo de Exclusividade para aquisição de materiais/material para atender as necessidades da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição,”.

Barra Bonita, SP, data na assinatura.

Documento assinado digitalmente
 JOSE MARCELO SALUSTIANO DUARTE
Data: 13/02/2025 16:01:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ MARCELO SALUSTIANO DUARTE
Segundo-Sargento (AR)
Supervisor da Subseção de Licitações e Contratos

03 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais previstos neste processo de Dispensa Eletrônica, correrão por conta dos recursos provenientes da Gestão/Unidade: 0001/89320, Fonte de Recurso: 1000000000, PTRES/Programa de Trabalho: 216838, Natureza/Elemento de Despesa: 339039 e PI: B406DV. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3.2 Participo ainda que esta OM possui o valor de R\$ 2.605,00 disponível para a aquisição em questão.

Barra Bonita, data na assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO RODRIGUES BUENO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

JOÃO PAULO RODRIGUES BUENO
Primeiro-Sargento (SI)
Agente Financeiro Substituto

04 – DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

APROVO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação e, de acordo com o contido no inciso VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o início do Processo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, processo nº 63356.000190/2025-11, para a contratação do referido serviço.

Barra Bonita, SP, data na assinatura.

RENATO LUÍS KODEL
Capitão de Fragata
Ordenador de
Despesas